



# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

18  
Câmara

= LEI Nº 1.341, DE 19 DE JUNHO DE 1980 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE REFERÊNCIAS'  
DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores das Referências "1" e "2" para Cr\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros), respectivamente, das funções ' de Serventes e Atendentes contratados em regime ' CLT-Consolidação das Leis do Trabalho-lotados no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, em decorrência da elevação dos níveis do salário-mínimo vigentes a partir de 1º de maio de 1980.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 1980.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de junho de 1980.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=